



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



**ATO DO PRESIDENTE Nº 246, de 2010**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 6 de abril de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 da servidora **FABIANA MIRANDA MELIS VANDERLEI**, matrícula nº 10.170.

Brasília, 6 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**  
Vice-Presidente  
No exercício da Presidência